



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - CCJR

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 275/2023

**AUTOR:** Deputada Rosângela Donadon

**EMENTA:** “Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais no âmbito do Estado de Rondônia.”

**RELATOR:** Deputado Luizinho Goebel

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 275/2023 de 31 de outubro de 2023, de autoria da Deputada Rosângela Donadon, que “Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais no âmbito do Estado de Rondônia.”

Tem por finalidade estabelecer medidas para a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais, com o intuito de proteger a fauna e combater atividades ilegais que ameacem a biodiversidade.

O tráfico de animais silvestres é uma prática criminosa que causa danos irreparáveis à fauna e ao meio ambiente. É fundamental que sejam destinados recursos e equipes especializadas para atuar especificamente no combate a esse tipo de crime nas rodovias estaduais.

Sendo assim, após os trâmites de estilo foi encaminhado à essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por fim coube a este relator à responsabilidade de emitir parecer.

É o relatório.

### 2. PARECER

Nobres membros dessa Comissão, a proposição: “Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais no âmbito do Estado de Rondônia.”

Compete a da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, se manifestar quanto à constitucionalidade ou juridicidade da matéria.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, em obediência à Constituição Estadual, sendo ainda de acordo com o art. 146, inciso III e art. 153, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Dessa forma, visto o relato, de acordo com análise e arguições que me competem, na forma regimental, elencado no art. 29, §1º e I e III do Regimento Interno, não havendo nenhuma objeção, o parecer deste relator, em termos de legalidade, é favorável à propositura, visto que o Projeto de Lei apresenta todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação

Considerando as justificativas da autora, acreditamos justa e relevante à proposição.

### 3. VOTO

Com base na análise dos dispositivos constantes do Projeto de Lei, considerando as justificativas apresentadas pela nobre Autora, e, seguindo a análise do referido Projeto, o mesmo se encontra dentro da legalidade e constitucionalidade.

Após apreciação, em face do exposto, salvo melhor juízo, voto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 275/2023.

### **VOTO: PARECER FAVORÁVEL.**

É como voto.

Plenário das Comissões, 22 de novembro de 2023.

  
**DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL**  
**RELATOR**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PARECER N° 223/23**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Luizinho Goebel, favorável, ao Projeto de Lei nº 275/2023 de autoria da Deputada Rosangela Donadon. Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais, no âmbito do Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Deputado Ismael Crispin, Deputado Delegado Camargo, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Delegado Lucas e a Deputada Dra. Taíssa.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2023.

Deputado Ismael Crispin  
Presidente da CCJR

Deputado Luizinho Goebel  
Relator